



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0145, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinados a ocorrer despesas da Secretaria Municipal de Administração.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

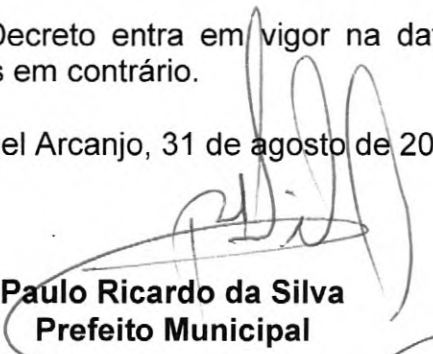
UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Administração

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	04.122.0003.2002	1 – Tesouro	24	20.000,00
Total					20.000,00

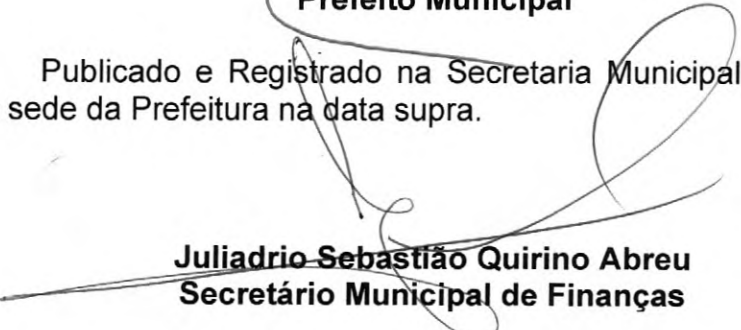
Art. 2.º O valor de aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 31 de agosto de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças